

PORTARIA ANAC Nº 1652/SSO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2011-08-01DC-06-00, emitido em 29 de agosto de 2011, em favor de TUCANO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.117528/2011-94, e comunicada à interessada em 29/08/2011 por meio do Ofício n.º 665/2011/GVAG-RJ/GGAG/SSO, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua dos Hangares, 453 – Aeroporto – Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto